

**AVISO**  
**MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS E SERVIÇOS**



Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por meu despacho de 17 de maio de 2022, determinei nos termos do disposto nos n.ºs 92 da referida Lei, a mobilidade interna órgãos e serviços, da Trabalhadora que se identifica:

Nome	Carreira/ Categoria	Serviço de Origem	Serviço de Destino	Início	Término
<b>Fernanda Maria Cunha Rilho</b>	Técnica Superior	Serviço de Educação, da Divisão de Educação	Serviço de Obras Municipais, Divisão de Projetos e Obras Municipais	23/05/2022	22/10/2023

Ovar, 24 de maio de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

(Domingos Manuel Marques Silva)